



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

DECRETO N.º 056 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 16 (dezesesseis) de Junho (sexta-feira) do ano corrente nas repartições públicas do Município de Gravatal, Estado de Santa Catarina, **com exceção do seguinte serviço: Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal, em 06 de Junho de 2017.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado No Mural Publico em: 06/06/2017.
Graziela das Neves Inacio.